**INDICAÇÃO Nº 043/2021**

**À MESA DIRETORA**

**CAMPANHA VACINA CONTRA A FOME**

**DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 204**

O Vereador que esta subscreve, propõe ao Chefe do Executivo, considerando a existência de famílias carentes com déficit nutricional durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município de Timóteo; a importância de incentivar as ações sociais e a prescindibilidade de repasse de recursos financeiros municipais, a realização de parcerias para a instalação da campanha solidária VACINA CONTRA A FOME no Município de Timóteo/MG.

**JUSTIFICATIVA E ESCLARECIMENTOS**

O objetivo da campanha é beneficiar famílias carentes e com déficit nutricional durante o enfrentamento da atual pandemia. Assim, cada pessoa apta a se vacinar contra a COVID-19 será convidada a doar um quilo (1kg) de qualquer alimento componente da cesta básica, preferencialmente os não perecíveis, como arroz, feijão, macarrão, óleo vegetal e leite em pó.

O vereador, infra-assinado, **PROPÕE** que a Administração do Município de Timóteo implante logísticas para a divulgação, execução e distribuição dos itens arrecadados na campanha. **Sugere a participação ativa da Secretaria Municipal de Assistência Social como coordenadora da campanha com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e, sendo o caso, de demais voluntários de entidades sociais locais.**

Ressalte-se que a doação caracteriza um gesto de grandeza e solidariedade em tempos difíceis, entretanto a participação daqueles que estão sendo vacinados é ABSOLUTAMENTE ESPONTÂNEA, apenas farão a doação aqueles que podem e desejam fazê-la.

A campanha **VACINA CONTRA A FOME** já está implantada no Estado de São Paulo, onde mais de 60% (sessenta por cento) das cidades paulistas aderiram à iniciativa estadual, a qual vem apresentando resultados positivos.

O Município de Rio Vermelho/MG também implantou a campanha por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (https://riovermelho.mg.gov.br/campanha-vacina-contra-a-fome/).

Lista-se algumas ações e orientações necessárias para a instalação da campanha **VACINA CONTRA A FOME**, as quais serão de responsabilidade da Administração Municipal:

(I) Divulgar a campanha "Vacina Contra a Fome" no Município de Timóteo;

(II) Arrecadar alimentos nos postos de vacinação de COVID-19, observando as orientações sanitárias de distanciamento social;

(III) Armazenar os alimentos em local limpo, organizado, ventilado, protegido da luz solar direta, livre de entulho e de material tóxico, distantes do piso (sobre pallets ou prateleiras) e separadas de materiais de limpeza;

(IV) Verificar as condições de consumo dos alimentos recebidos antes da distribuição, observando a data de validade constante no rótulo;

(V) Montar de forma equitativa, considerando os insumos disponíveis, kits de alimentos para a distribuição aos cidadãos;

(VI) Distribuir os kits de alimentos, priorizando as famílias em situação de insegurança alimentar. Recomenda-se que a entrega ocorra mediante a distribuição de senhas, a fim de se evitar a aglomeração nos pontos de entrega, ou, quando possível, mediante o agendamento de horários;

(VII) Realizar o monitoramento e elaborar relatório de execução, informando a quantidade de alimentos arrecadada. O relatório de execução deverá ser feito e publicado enquanto perdurar a campanha, a fim de conferir transparência;

(VIII) A suspensão das atividades no Município poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal;

(IX) Realizar parcerias, a critério do Município, para potencializar as ações da campanha.

Os pontos de arrecadação das doações serão os mesmos dos postos volantes e unidades fixas de vacinação contra a COVID-19, sendo que os alimentos recebidos serão armazenados em caixas de coletas devidamente identificadas.

Os itens arrecadados deverão ser distribuídos pela Prefeitura para as famílias mais vulneráveis do Município, assim como em maior insegurança alimentar e nutricional, estabelecendo critérios para a determinação dos favorecidos.

Assim, para que a campanha possa ser instalada e tenha o efeito desejado, **PROPÕE** que o Município de Timóteo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, disponibilize os materiais de divulgação da campanha, acompanhe e divulgue os dados sobre a execução, disponibilize as caixas coletoras, faça o armazenamento dos itens arrecadados, conferência, produção dos Kits e a logística de distribuição (cadastramento, análise de requisitos, retirada e etc).

A pandemia de COVID-19 agravou uma situação de pobreza causada pelas desigualdades

sociais e elevou as questões relacionadas à fome e segurança alimentar a níveis assustadores, por isso é de suma importância que o Município instale programas que incentivem a sociedade a contribuir com as ações de combate à fome, mostrando que, mais do que nunca, a generosidade é essencial!

Assim, ante o exposto, requer a análise da referida proposta e sua posterior implantação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2021

Nelinho Ribeiro
Vereador

RECEBIDO EM: 06/05/2021 PRESIDENTE: _____

DESPACHO: ENCAMINHE-SE